



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**CHAMADA PÚBLICA 4/2023 - DGRE/RIFB/IFBRASILIA, de 17 de abril de 2023**

**CHAMADA PÚBLICA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO RECEBIMENTO DE CESTA DE ALIMENTOS**

O Diretor Geral do Campus Recanto da Emas, nomeado pela Portaria nº 466, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 06 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a Chamada Pública destinada aos **Estudantes do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, Técnico Integrado ao Ensino Médio - PROEJA e Curso Técnico Subsequente em Áudio e Vídeo**, para manifestação de interesse no recebimento de cestas compostas por alimentos saudáveis .

**1. DO OBJETO E DA DISPONIBILIDADE DAS CESTAS**

1.1 O campus Recanto das Emas estará disponibilizando 135 cestas para esta convocação conforme instituído pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE - Lei 11.947/2009);

**2. DA DISPONIBILIDADE, DA ENTREGA E RECEBIMENTO DAS CESTAS**

2.1 Para o devido monitoramento desta chamada e seu objeto, os **Estudantes do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, Técnico Integrado ao Ensino Médio - PROEJA e Curso Técnico Subsequente em Áudio e Vídeo** poderão preencher a ficha de manifestação de interesse, que se encontra no [link](#).

2.2 O estudante poderá preencher o formulário no período previsto no cronograma desta Chamada (item 3).

2.3 A distribuição das cestas será feita presencialmente no *Campus* Recanto das Emas.

2.4 A retirada das cestas será previamente agendada pela equipe responsável pela distribuição.

2.5 Os estudantes serão contemplado com a cesta por ordem de classificação, de acordo com os criterios abaixo:

Alunos, devidamente matriculados, que receberam Auxílio Permanência em 2022	<b>10 pontos</b>
Possuir Número de Identificação Social (NIS)	<b>08 pontos</b>
Possuir Renda Per Capta (por pessoa) familiar até R\$800,00	<b>05 pontos</b>
Possuir Renda Per Capta (por pessoa) familiar até R\$1.000,00	<b>03 pontos</b>
Possuir Renda Per Capta (por pessoa) familiar até R\$1.3200,00	<b>02 pontos</b>

2.6 Caso haja empate, terão prioridade os estudantes com menor renda per capta;

2.7 Cada estudante contemplado terá direito a 1 (uma) cesta;

2.8 O estudante e/ou responsável por receber a cesta deverá estar portando documento de identificação com foto e assinar o Termo de Recebimento;

2.9 O estudante que não puder comparecer na data agendada deverá solicitar reagendamento com, pelo menos, 24 horas de antecedência, enviando e-mail ao endereço [cdae.crem@ifb.edu.br](mailto:cdae.crem@ifb.edu.br). No caso de reagendamento presencial, o estudante deverá comparecer na nova data indicada pela CDAE, caso a entrega não possa ser realizada no mesmo momento.

2.10 A não retirada das cestas nas datas e horários agendados/reagendados e a não manifestação no prazo previsto acarretarão na perda do direito ao recebimento e no remanejamento da cesta a outro estudante.

### 3. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
17/04/2023	Publicação da Chamada Pública	<a href="http://www.ifb.edu.br">www.ifb.edu.br</a>
17 a 21/4/2023	Período de análise das informações do formulário e da pontuação	<a href="#">Formulário online</a>
28/04/2023	Divulgação da lista de contemplados e divulgação da data de entrega	<a href="http://www.ifb.edu.br">www.ifb.edu.br</a>
a partir do dia 02/05/2023	início da distribuição das cestas	Retirada no <i>campus</i> Recanto das Emas conforme agendamento

### 4. DO DECLÍNIO

4.1 Os estudantes que forem contemplados e, por livre vontade, optarem por não receber as cestas deverão enviar e-mail ao endereço [cdae.crem@ifb.edu.br](mailto:cdae.crem@ifb.edu.br) informando a desistência.

4.2 A não manifestação do estudante contemplado e a não retirada da cesta nas datas agendadas e reagendadas também será considerada como declínio.

4.3 O declínio acarretará na ação do item 2.10.

### 5. DAS SITUAÇÕES ADVERSAS

5.1 As situações imprevistas e os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral em comum acordo com a Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão e a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do IFB *campus* Recanto das Emas.

(documento assinado eletronicamente)

Germano Teixeira Cruz

Diretor do Campus Recanto das Emas

Portaria IFB nº 466, de 06 de maio de 2019

Documento assinado eletronicamente por:

- **Germano Teixeira Cruz, DIRETOR GERAL - CD2 - DGRE**, em 17/04/2023 16:11:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 455558

Código de Autenticação: 5e98b1bd36



Campus Recanto das Emas  
Avenida Monjolo, Chácara 22, None,  
Núcleo Rural Monjolo, RECANTO DAS  
EMAS / DF, CEP 72.620-100